



MUNICÍPIO DO RECIFE

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 28, celebrado em 05 de abril de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão n.º 28, celebrado em 05 de abril de 2016, **CONSIDERANDO:** Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI n.º 19/2024, datado em 10.05.2024 (fls. 1/4); Ofício HCP Gestão n.º 100/2024, de 15.04.2024 (fls. 5/11); Anexo Técnico (fls. 12/22); Plano de Trabalho (fls. 30/40); cópias do Contrato e Termos Aditivos anteriores (fls. 41/173); Comprovante de CNPJ (fl. 174); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 176); Certidões Negativas (fls. 177/180); D.O.R. – Edição n.º 066, datado em 18.05.2024 (fl. 181); Ata – Assembleia Geral (fls. 182/197); Ata de Reunião (fls. 198/199); D.O.R. – Edição n.º 026, datado em 24.02.2024 (fl. 200); Nota Técnica SESAU/CGAB/UCGOSS n.º 41/2024, datado em 07.06.2024 (fls. 201/203); Despacho de Autorização (fl. 204); Relatório – Comissão Técnica (fls. 208/216); cópia – Nota de Reserva 2024NR005253 (fl. 230); cópia – Nota de Empenho 2024NE005439 (fls. 232/233); Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV n.º 2434/2024, datado em 07.06.2024 (fls. 239/240); Anexo Técnico (fls. 255/274); Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH n.º 29/2024 (fls. 275/276); Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH n.º 33/2024 (fls. 277/278); Despacho SESAU/SERMAC/GGAI/GAH n.º 1751/2024 (fl. 279); Despacho SESAU/SEGEPE/UCGOSS n.º 497/2024 (fls. 282/284); Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV n.º 3628/2024 (fls. 285/286), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, já identificado neste instrumento, a formalização da ampliação de 15 (quinze) leitos de enfermaria pediátrica – 03 (três) enfermarias, cada uma com 05 (cinco) leitos –, e mais 02 (dois) leitos de estabilização/sala vermelha no Hospital da Mulher do Recife (Dra. Mercês Pontes da Cunha), para atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, em decorrência do enfrentamento à situação de emergência de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de etiologia viral, conforme o Decreto Municipal n.º 37.761, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Recife – Edição n.º 066, em 18 de maio de 2024.

§1º. A ampliação de leitos pediátricos se deu entre 15 de maio de 2024 e 19 de julho de 2024, ensejando o repasse financeiro de R\$1.061.724,44 (um milhão, sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 603.461,16 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) relativos ao cálculo proporcional da execução do período de 15 de maio a 17 de junho, e R\$ 458.263,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) referentes ao ao cálculo proporcional da execução do período de 18 de junho a 19 de julho.

1

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.002373

Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5

Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.898-6

F. Bata



MUNICÍPIO DO RECIFE

§2º. O valor estimativo para execução anual do Contrato de Gestão nº 28/2016 passa de R\$ 90.352.702,20 (noventa milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e dois reais e vinte centavos) para R\$ 91.414.426,64 (noventa e um milhões, quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

§3º. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4801.1.10.302.1238.2085 – Elemento de Despesa n.º 3.3.50.43 – Fonte: 0500.

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

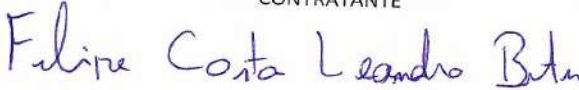
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o art. 60 da Lei n.º 8.666/1993.

Recife, 29 de outubro de 2024.


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO
Secretária de Saúde
Município do Recife
CONTRATANTE




FILIPE COSTA LEANDRO BITU
Superintendente Geral
Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF n.º _____

2. _____
CPF/MF n.º _____


Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5


Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Convênios Jurídicos
GG-UVSS/PCR
Mat. 114.888-5

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por RAISSA CARVALHO FONSECA E ALBUQUERQUE:05090863409... Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 33.036136/2024-56 - Secretaria da Saúde e o código 4E3484



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.

Modalidade:	Seleção Pública.
Base Legal:	Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
Processo de Licitação:	Processo n.º 033/2015, Seleção Pública n.º 001/2015 – CPLSSA.
Contratantes:	O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
Objeto:	A formalização da ampliação de 15 (quinze) leitos de enfermaria pediátrica – 03 (três) enfermarias, cada uma com 05 (cinco) leitos –, e mais 02 (dois) leitos de estabilização/sala vermelha no Hospital da Mulher do Recife (Dra. Mercês Pontes da Cunha), para atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, em decorrência do enfrentamento à situação de emergência de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de etiologia viral, conforme o Decreto Municipal n.º 37.761, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Recife – Edição n.º 066, em 18 de maio de 2024.
Valor – Repasse:	R\$1.061.724,44 (um milhão, sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Global Anual Estimado:	R\$ 91.414.426,64 (noventa e um milhões, quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	4801.1.10.302.1238.2085 – Elemento de Despesa n.º 3.3.50.43 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho:	2024NE005439.
Recurso Financeiro:	Recursos Não Vinculados de Impostos.

Teacon024151Adson/Andréa
2024.02.002373

3

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.002373

MJ
Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.898-6

F. B. B.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por RAISSA CARVALHO FONSECA E ALBUQUERQUE:05090683409.. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 33.036136/2024-56 - Secretaria da Saúde e o código 4E3484



ANEXO TÉCNICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANO DE TRABALHO)

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 28/2016 do Hospital da Mulher do Recife Drª Mercês Pontes da Cunha, em decorrência do enfrentamento a situação de emergência de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral, conforme Decreto Municipal nº 37.761, para atendimento de crianças de 0 a 12 anos, compreendendo:

- a) Os leitos destinados ao atendimento dos casos SRAG serão regulados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
- b) **Ampliação: de 15 leitos de enfermaria Pediátrica (03 enfermarias com 05 leitos cada) e 02 leitos de estabilização/sala vermelha;**


Subsidiado através de Nota Técnica emitida pela Gerência da Atenção Hospitalar - SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 019/2024, que justifica a necessidade diante da situação de emergência em decorrência do aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral, conforme elevadas taxas de ocupação municipais, enquanto durar a sazonalidade, de 15 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024, garantindo a contratação de recursos humanos compatíveis para o perfil pediátrico, conforme item 2.1.1.

- c) **Redução do quantitativo de leitos pediátricos ofertados pelo HMR: de 15 leitos de enfermaria Pediátrica SRAG (03 enfermarias com 05 leitos cada), para 10 leitos de enfermaria Pediátrica SRAG (02 enfermarias com 05 leitos cada) e a manutenção de 02 leitos de estabilização/sala vermelha, abertos no HMR;**

Subsidiado através de Nota Técnica emitida pela Gerência da Atenção Hospitalar - SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 029/2024, que justifica a redução da quantidade dos leitos SRAG infantil, em decorrência da taxa de ocupação dos leitos está abaixo dos 50%


Maria Fátima Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAOSS/SERMAC


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matricula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

1

Prefeitura do Recife
PS | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br



na decorrência dos meses de maio e junho de 2024, tal redução deu-se a partir de 18 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Garantindo a contratação de recursos humanos compatíveis para o perfil pediátrico, conforme item 2.1.1.

- d) Encerramento de 10 leitos de enfermaria Pediátrica SRAG (02 enfermarias com 05 leitos cada) e de 02 leitos de estabilização/sala vermelha no HMR;

Subsidiado através de Nota Técnica emitida pela Gerência da Atenção Hospitalar - SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº033/2024, que justifica o fechamento dos leitos SRAG infantil, em decorrência da diminuição da taxa de ocupação dos leitos, pela atenuação dos casos de emergência em saúde pública, a partir de 19 de julho de 2024.

- e) Manutenção dos leitos, sem qualquer alteração, no Centro de Parto Normal, Unidade de Terapia Intensiva - UTI Mulher e Neonatal; Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Convencional Neonatal e Canguru; bem como, Enfermaria Ginecologia Cirúrgica, Alojamento Conjunto e Gestação de Alto Risco.

1.1 Configuração dos Leitos da Unidade diante da Operação SRAG Infantil

Com a ampliação dos leitos de Enfermaria Pediátrica, do dia 15 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024, os leitos da unidade terão o seguinte escopo:

Quadro 1: Configuração dos leitos disponíveis no Hospital da mulher do Recife, de 15 de maio a 17 de junho de 2024

SETORES	LEITOS
Centro de Parto Normal	11
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Mulher	10
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal	10
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Convencional Neonatal	15
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Canguru	12
Enfermaria Alojamento Conjunto	54
Enfermaria de Gestação de Alto Risco	21
Enfermaria de Ginecologia Cirúrgica	21
Enfermaria de Mastologia	04
Enfermaria Pediátrica SRAG	15 + 02 estabilização
TOTAL DE LEITOS	175

Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAOSS/SERMAC

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matrícula: 118.792-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

Prefeitura do Recife
Av. Góis do Açoite, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

F. Botelho
M

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



Sala de Recuperação Pós-Anestésica	07
Casa de Apoio Às Mães	20
Centro Cirúrgico	06 salas
Consultórios Ambulatoriais	17 salas

Quadro 2: Configuração dos leitos disponíveis no Hospital da Mulher do Recife, de 18 de junho a 19 de julho de 2024

SETORES	LEITOS
Centro de Parto Normal	11
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Mulher	10
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal	10
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Convencional Neonatal	15
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Canguru	12
Enfermaria Alojamento Conjunto	54
Enfermaria de Gestação de Alto Risco	21
Enfermaria de Ginecologia Cirúrgica	21
Enfermaria de Mastologia	04
Enfermaria Pediátrica SRAG	10 + 02 estabilização
TOTAL DE LEITOS	170
Sala de Recuperação Pós-Anestésica	07
Casa de Apoio Às Mães	20
Centro Cirúrgico	06 salas
Consultórios Ambulatoriais	17 salas

Quadro 1: Configuração dos leitos disponíveis no Hospital da mulher do Recife, a partir de 20 de julho de 2024

SETORES	LEITOS
Centro de Parto Normal	11
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Mulher	10
Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal	10
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Convencional Neonatal	15
Unidade de Cuidado Intermediário - UCI Canguru	12
Enfermaria Alojamento Conjunto	54
Enfermaria de Gestação de Alto Risco	21
Enfermaria de Ginecologia Cirúrgica	21
Enfermaria de Mastologia	04
Enfermaria Pediátrica SRAG	00
Leito de Isolamento	02
TOTAL DE LEITOS	160
Sala de Recuperação Pós-Anestésica	07

F. Botelho
M

Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAOSS/SERMAC

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Metrôcula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UGCOSS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



Casa de Apoio Às Mães	20
Centro Cirúrgico	06 salas
Consultórios Ambulatoriais	17 salas

2. DO VALOR

2.1 Do valor de custeio para ampliação de 15 leitos + 02 de estabilização - de 15 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024

2.1.1 Recursos Humanos

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - AMPLIAÇÃO de leitos pediátricos						REM. BRUTA TOTAL MENSAL
Dimensionamento de Recursos Humanos por Categoria Profissional proposto pela OSS						
CATEGORIA PROFISSIONAL		DIARI STA/P LANT ONIST A	PLANTO NISTA 12HS	DIARIST A 20HS	DIARIST A 30HS	
PESSOA JURÍDICA - PJ	PEDIATRIA CLÍNICO - SEMANAL	40	40			R\$ 76.504,80
	PEDIATRIA CLÍNICO - FINAL DE SEMANA	20	20			R\$ 41.316,00
	PEDIATRIA CLÍNICO	3		2	1	R\$ 26.776,69
	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2			2	R\$ 22.951,46
SUB TOTAL 01 - MÉDICOS		65	60	2	3	R\$ 167.548,94
RPA	ENFERMEIRO - DIURNO	30	30			R\$ 19.332,30
	ENFERMEIRO - NOTURNO	30	30			R\$ 20.532,30
	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO	60	60			R\$ 37.238,40
SUB TOTAL 02 - NÍVEL SUPERIOR		120	120	0	0	R\$ 77.103,00
RPA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	90	90			R\$ 36.907,20
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	90	90			R\$ 39.600,00
	AUXILIAR FARMÁCIA - DIURNO	30	30			R\$ 6.399,00
	AUXILIAR FARMÁCIA - NOTURNO	30	30			R\$ 7.099,80
SUB TOTAL 03 - NÍVEL MÉDIO		240	90	0	0	R\$ 90.006,00
RPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DIURNO	30	30			R\$ 6.399,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOTURNO	30	30			R\$ 7.099,80
	MAQUEIRO	30	30			R\$ 6.399,00
	COPEIRO	30	30			R\$ 6.399,00
SUB TOTAL 04 - NÍVEL ELEMENTAR		120	30	0	0	R\$ 26.296,80
TOTAL de RH		545	300	2	3	R\$ 360.954,74

F. Botelho
M


 Maria Paula Botelho
 Chefe de Divisão
 Mat.: 125.811-7
 NMAOSSI/SERMAC


 Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
 com Organizações Sociais de Saúde
 Matrícula: 118.762-7
 SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

Prefeitura do Recife
 Rua do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
 www.recife.pe.gov.br



2.1.2 Insumos e recursos necessários, incluindo recursos humanos, proposto pela OSS no Ofício HCP Gestão nº 100/2024:



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE


PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAIS

Acréscimo de Serviços do Hospital da Mulher do Recife

Descrição	Valor (R\$)
1. Passagens	-
1.1. Ordenações (RGO, Indiciários, 13ª e Rescisão)	-
1.1.1. Assistência Médica	-
1.1.1.1. Médicos	-
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-
1.1.2. Assistência Odontológica	-
1.1.3. Administrativo	-
1.2. FCT5	-
1.3. PIS	-
1.4. Benefícios	-
1.5. Provisões (Férias + 13ª + Rescisões)	122.863,30
2. Materiais Descontáveis	37.851,34
2.1. Materiais Descontáveis/Materiais de Ponto	-
2.2. Medicamentos	62.643,13
2.3. Dietas Industrializadas	7.775,00
2.4. Gases Médicinas	12.650,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-
2.6. Material de uso odontológico	-
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	2.942,50
3. Materiais Contáveis	15.895,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	4.345,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	11.490,00
3.3. Material Expediente	-
3.4. Combustível	-
3.5. GLP	-
3.6. Material de Manutenção	-
3.6.1. Predial e Mobiliário	-
3.6.2. Equipamentos Médico-hospitalar	-
3.6.3. Equipamentos de Informática	-
3.6.4. Manutenção de Veículo	-
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	-
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	-
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-
4. Admissões, Tróqueis, Despesas Bancárias	-
4.1. Seguros (Incêndio e Furto)	-
4.2. Tributos (Taxes e Contribuições)	-

4.2.1. Taxas	-
4.2.2. Contribuições	-
4.3. Despesas Bancárias (Taxa de Manutenção/Tarifas)	-
4.3.1. Taxa de Manutenção de Conta	-
4.3.2. Tarifas	14.894,81
5. Energia	-
5.1. Telefonia/Internet	2.146,24
5.2. Água	11.945,67
5.3. Energia Elétrica	-
5.4. Aluguel/Locação (exceto ambulância)	-
5.5. Outras Despesas Gerais	-
6. Serviços Terceiros/Contratos de Prestação de Serviços	368.259,16
6.1. Assistência Médica	266.581,24
6.1.1. Pessoa Jurídica	189.478,74
6.1.1.1. Médicos	167.548,94
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-
6.1.1.3. Laboratório	16.179,30
6.1.1.4. Alimentação/Dietas	-
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias	5.750,00
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	-
6.1.2. Pessoa Física	77.103,00
6.1.2.1. Médicos	-
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde	77.103,00
6.1.3. Cooperativas	-
6.1.3.1. Médicos	-
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde	-
6.2. Assistência Odontológica	-
6.2.1. Pessoa Jurídica	-
6.2.2. Pessoa Física	-
6.2.3. Cooperativas	-
6.3. Administrativo	123.677,92
6.3.1. Pessoa Jurídica	5.375,12
6.3.1.1. Lavanderia	4.325,80
6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	1.049,32
6.3.1.3. Manutenção/Aluguel/Usu de Sistemas ou Softwares	-
6.3.1.4. Vigilância e Limpeza	-
6.3.1.5. Consultorias e Treinamentos	-
6.3.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	-
6.3.2. Pessoa Física	116.302,80
6.3.2.1. Técnico Profissional (Nível Superior)	116.302,80
6.3.2.2. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	-
6.3.2.3. Outros Serviços	-
7. Manutenção	6.550,00
7.1. Predial e Mobiliário	-
7.2. Veículos	6.550,00
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar	-
7.4. Equipamentos de Informática	-
7.5. Outros Equipamentos	-
7.6. Emergência Clínica	-
7.7. Outros	-


 Maria Paula Botelho
 Chefe de Divisão
 Mat.: 125.811-7
 NMAOSS/SEPMAR


 Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
 com Organizações Sociais de Saúde
 Matrícula: 118.762-7
 SESAUCGAB(SEGEP)/UCGOSS

F. Botelho
 M



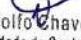
2.2 Do valor de custeio para a execução de 10 leitos + 02 de estabilização, após redução dos leitos descritos no item 2.1, pelo período de 18 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024

2.2.1 Recursos Humanos

ACRESCIMOS DE SERVIÇOS - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE						
Recursos Humanos por Categoria Profissional e por Setor						
CONTRATAÇÃO POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA						
CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE	DIARISTA 08 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO
					PROPOSTA	
ADMINISTRAÇÃO	Diretor Geral	0	0	0	RS -	RS -
	Diretor Técnico (Médico)	0	0	0	RS -	RS -
	Coord. Adm e Financeiro	0	0	0	RS -	RS -
	Coord. Enfermagem	0	0	0	RS -	RS -
	Coord. Pediátrico	0	0	0	RS -	RS -
	Controlador Interno	0	0	0	RS -	RS -
	Analista Administrativo	0	0	0	RS -	RS -
	Analista de RH	0	0	0	RS -	RS -
SUB TOTAL 01 - GESTÃO		0	0	0	RS -	RS -
MÉDICOS	PEDIATRA - PLANTÃO 12H SEMANAL	40	0	40	RS 1.912,62	RS 76.504,80
	PEDIATRA - PLANTÃO 12H FINAL DE SEMANA	20	0	20	RS 2.065,80	RS 41.316,00
	PEDIATRA - DIARISTA 20H	2	2	0	RS 7.650,48	RS 15.300,96
	PEDIATRA - DIARISTA 30H	1	1	0	RS 11.475,73	RS 11.475,73
	CIRURGIA PEDIÁTRICA 30H	2	2	0	RS 11.475,73	RS 22.951,46
SUB TOTAL 02 - MÉDICOS (CONSULTAS E EXAMES)		65	5	60	RS 34.580,36	RS 167.548,95
NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	0	0	0	RS -	RS -
	Enfermeiro - Diurno	30	0	30	RS 644,41	RS 19.332,30
	Enfermeiro - Noturno	30	0	30	RS 684,41	RS 20.532,30
	Enfermeiro CCIH	0	0	0	RS -	RS -
	Fisioterapeuta Resp Pediátrico	60	0	60	RS 620,64	RS 37.238,40
	Nutricionistas	0	0	0	RS -	RS -
	Psicólogo	0	0	0	RS -	RS -
SUB TOTAL 03 - NÍVEL SUPERIOR		120	0	120	RS 1.949,46	RS 77.103,00
NÍVEL MÉDIO/ADM	Almoxarife	0	0	0	RS -	RS -
	Auxiliar de Nutrição	0	0	0	RS -	RS -
	Assistente Administrativo	0	0	0	RS -	RS -

F.B.A.
M


Maria Paula Botelho
 Chefe de Divisão
 Mat.: 125.811-7
 NMA00300046,6


Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor de Unidade de Contratos de Gestão
 com Organizações Sociais de Saúde
 Matrícula: 118.782-2
 SESAUCGAB(SEGEP)/UCGOSS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



	Flebotomista/Coletor	0	0	0	RS -	RS -
	Recepcionista	0	0	0	RS -	RS -
	Secretária	0	0	0	RS -	RS -
	Tec. Enfermagem - Diurno	60	0	60	RS 410,08	RS 24.604,80
	Tec. Enfermagem - Noturno	60	0	60	RS 440,00	RS 26.400,00
	Aux. Farmácia - Diurno	30	0	30	RS 213,30	RS 6.399,00
	Aux. Farmácia - Noturno	30	0	30	RS 236,66	RS 7.099,80
	Tec. Segurança do Trabalho	0	0	0	RS -	RS -
	Tec. Imobilização Ortopédica	0	0	0	RS -	RS -
	Tec. Informática	0	0	0	RS -	RS -
SUB TOTAL 04 - NÍVEL MÉDIO/ADM		180	0	180	RS 1.300,04	RS 64.503,60
NÍVEL ELEMENTAR	Auxiliar de Serviços Gerais - Diurno	30	0	30	RS 213,30	RS 6.399,00
	Auxiliar de Serviços Gerais - Noturno	30	0	30	RS 236,66	RS 7.099,80
	Maquieiro	30	0	30	RS 213,30	RS 6.399,00
	Copeira	30	0	30	RS 213,30	RS 6.399,00
	Rouparia	0	0	0	RS -	RS -
SUB TOTAL 05 - ELEMENTAR		120	0	120	RS 876,56	RS 26.296,80
TOTAL DE ORDENADOS		485	5	480		RS 335.452,35
ENCARGOS, BENEFÍCIOS E PROVISÕES (32,08%)						RS -
VALOR PREVISTOS RECURSOS HUMANOS						RS 335.452,35

2.2.2 Insumos e recursos necessários, incluindo recursos humanos, proposto pela OSS no Ofício HCP Gestão nº103/2024:

PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAIS	
UNIDADE	
Acréscimo de Serviços do Hospital da Mulher do Recife	
DESPESAS OPERACIONAIS	VALOR
1. Pessoal	-
1.1. Ordenações (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	-
1.1.1. Assistência Médica	-
1.1.1.1. Médicos	-
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-
1.1.2. Assistência Odontológica	-
1.1.3. Administrativo	-

F. Botelho
M

Maria P. Botelho
Chefe de Divisão
Mat. 125.811-7
NMA/OSS/SERMAC

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matrícula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

7
Prefeitura do Recife
Apoio, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



1.2. FGTS	-
1.3. PIS	-
1.4. Benefícios	-
1.5. Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	-
2. Insumos Assistenciais	62.421,74
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	18.925,67
2.2. Medicamentos	31.321,57
2.3. Dietas Industrializadas	3.887,50
2.4. Gases Medicinais	6.325,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-
2.6. Material de uso odontológico	-
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	1.962,00
3. Materiais/Consumos Diversos	12.088,67
3.1. Material de Higienização e Limpeza	2.896,67
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	9.192,00
3.3. Material Expediente	-
3.4. Combustível	-
3.5. GLP	-
3.6. Material de Manutenção	-
3.6.1. Predial e Mobiliário	-
3.6.2. Equipamentos Médico-hospitalar	-
3.6.3. Equipamentos de Informática	-
3.6.4. Manutenção de Veículo	-
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	-
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	-
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	616,00
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	-
4.2. Tributos (Taxas e Contribuições)	-
4.2.1. Taxas	-
4.2.2. Contribuições	-

8

F. Botelho

Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat. 125.811-7
NMAOSS/SERMAC

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matrícula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

Prefeitura do Recife
Rua do Appalo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



4.3. Despesas Bancárias (Taxa de Manutenção/Tarifas)	616,00
4.3.1. Taxa de Manutenção de Conta	320,00
4.3.2. Tarifas	296,00
5. Gerais	9.396,78
5.1. Telefonia/Internet	-
5.2. Água	1.433,00
5.3. Energia Elétrica	7.963,78
5.4. Aluguéis/Loações (exceto ambulância)	-
5.5. Outras Despesas Gerais	-
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	354.590,41
6.1. Assistência Médica	259.271,14
6.1.1. Pessoa Jurídica	182.168,14
6.1.1.1. Médicos	167.548,94
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-
6.1.1.3. Laboratório	10.786,20
6.1.1.4. Alimentação/Dietas	-
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias	3.833,00
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	-
6.1.2. Pessoa Física	77.103,00
6.1.2.1. Médicos	-
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde	77.103,00
6.1.3. Cooperativas	-
6.1.3.1. Médicos	-
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde	-
6.2. Assistência Odontológica	-
6.2.1. Pessoa Jurídica	-
6.2.2. Pessoa Física	-
6.2.3. Cooperativas	-
6.3. Administrativos	95.319,27
6.3.1. Pessoa Jurídica	4.518,87
6.3.1.1. Lavanderia	3.819,37

F. Botelho
Mc

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde do Recife - SESAU



6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	699,50
6.3.1.3. Manutenção/Aluguel/Uso de Sistemas ou Softwares	-
6.3.1.4. Vigilância e Limpeza	-
6.3.1.5. Consultorias e Treinamentos	-
6.3.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	-
6.3.2. Pessoa Física	90.800,40
6.3.2.1. Técnico Profissional (Nível Superior)	-
6.3.2.2. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	90.800,40
6.3.2.3. Outros Serviços	-
7. Manutenção	4.367,00
7.1. Predial e Mobiliário	-
7.2. Veículos	-
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar	4.367,00
7.4. Equipamentos de Informática	-
7.5. Outros Equipamentos	-
7.6. Engenharia Clínica	-
7.7. Outras	-
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	443.480,60


2.3 DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor a ser disponibilizado pela Prefeitura da Cidade do Recife para a prestação mensal dos serviços ordinários referente à Unidade será de **R\$7.529.391,85** (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e de **RS1.061.724,44** (um milhão sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente a **ampliação de leitos pediátricos**, sendo: R\$603.461,16 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para os primeiros 33 (trinta e três) dias em que estiveram ativos os 15 leitos de enfermaria SRAG pediátrica e 02 leitos de estabilização, e R\$458.263,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) referente aos 31 (trinta e um) dias onde estavam abertos 10 leitos de enfermaria SRAG pediátrica e 02 leitos de estabilização, conforme abaixo explicitado:


Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAOSS/SFRMAC


Mário Rodovalho Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matricula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

10


Prefeitura do Recife
do Açóio, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br



- Referente a ampliação dos leitos de enfermaria pediátrica exposto no item 1, subitem b), deste anexo, com previsão de repasse de custeio mensal de R\$548.601,05 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e um reais e cinco centavos), proposto pela Organização no Ofício HCP Gestão nº100/2024: Neste sentido, pelo cálculo apresentado para o período de 30 dias, foi calculada a proporcionalidade do custo para 01 (um) dia ou 02 (duas) diárias, que corresponde ao valor de R\$18.286,70 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Assim sendo, para os 33 (trinta e três) dias em que estiveram funcionando, de 15 de maio a 17 de junho de 2024, os 15 leitos de enfermaria SRAG pediátrica e 02 leitos de estabilização, chegou-se ao valor proporcional de R\$603.461,16 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
- Referente a redução dos leitos de enfermaria SRAG pediátrica previsto no item 1, subitem c), deste anexo, com previsão de repasse de custeio mensal de R\$443.480,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), proposto pela Organização no Ofício HCP Gestão nº 103/2024: Neste sentido, pelo cálculo apresentado para o período de 30 dias, foi calculada a proporcionalidade do custo para 01 (um) dia ou 02 (duas) diárias, que corresponde ao valor de R\$14.782,69 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Assim sendo, para os 31 (trinta e um) dias em que estiveram funcionando, de 18 de junho a 19 de julho de 2024, os 10 leitos de enfermaria SRAG pediátrica e 02 leitos de estabilização, chegou-se ao valor proporcional de R\$458.263,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).


Referente ao 11º Termo Aditivo, relativo a ampliação de oferta ambulatorial especializada na modalidade de mutirão, houve repasse de custeio global de R\$ 1.367.167,29 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), pago em três parcelas de R\$455.722,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao investimento, em parcela única, soma R\$3.426.935,21 (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme descrição abaixo:


Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAO/SISER/MAC


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matricula: 118.762-7 do Apoio, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

11


Prefeitura do Recife
www.recife.pe.gov.br



- 4º Termo Aditivo: Repasse de Investimento, em parcela única no total de R\$ 1.496.545,30 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 345.907,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) para investimentos com a aquisição de itens de consumo, R\$ 753.238,26 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis reais) para equipamentos, e R\$ 397.400,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais).
- 10º Termo Aditivo: Repasse de Investimento em parcela única no total de R\$ 220.259,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e nove reais) para 01 aparelho de ultrassom, 01 aparelho de fototerapia e 01 cortina de ar.
- 11º Termo Aditivo (Mutirão de 90 dias): Repasse de Investimento em parcela única no total de R\$ 1.710.130,91 (um milhão e setecentos e dez mil e cento e trinta reais e noventa e um centavos) de investimento para 01 Torre de Vídeo e Instrumentais de Histeroscopia, 01 Mesa Ginecológica e 40 Instrumentais.

3. DAS METAS ASSISTENCIAIS


3.1. INDICADORES QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO ORDINÁRIA

As metas de quantidade a serem atendidos pela Contratada durante a vigência do presente contrato de gestão estão contidos no Quadro 01 abaixo, permanecendo sem alteração:

Quadro 01 - Metas quantitativas por mês segundo especialidade

PROCEDIMENTO	MÊS
1 – ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS*	480
2 – ATENDIMENTO DE OPNS*	2.800
Psicologia	-
Nutrição	-
Assistência Social	-
Sexologia	-
Enfermagem	-
Odontologia	-
Fisioterapia	-
3 – CONSULTAS MÉDICAS	6.680
Cardiologia	-
Clínica Geral	-


Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Vital: 126.811-7


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor de Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matrícula: 118.782-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS


12


Prefeitura do Recife
Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br




Cirurgia Plástica	-
Endocrinologia	-
Mastologia	-
Climatério	-
Pediatria/Neonatologia	-
Infanto-puberal (Sexoilogia)	-
Psiquiatria	-
Urologia	-
Dermatologia	-
Neurologia	-
Pré-natal de Alto Risco	-
Histeroscopia	-
Patologia Cervical/CAF	-
Reumatologia	-
LBT	-
Planejamento Familiar	-
Ginecologia Clínica	-
Cirurgia Ginecológica	-
Infectologia	-
4 – SADT	32.528
Raio-X	-
Tomografia Computadorizada	-
Mamografia	-
Ressonância Magnética	-
Eletrocardiograma	-
Ecocardiografia com e sem doppler	-
Ultrassonografia ¹	-
Densitometria Óssea	-
Patologia Clínica	-
Tococardiografia	Por demanda de internamento
5 – PARTOS	510
Parto de risco habitual (Obstetrícia)	-
Parto de alto risco (CPN)	-
Parto de alto risco (Obstetrícia Cirúrgica)	-
6 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	100
Cirurgia Ginecológica	-
Mastologia	-
7 – INTERNACÕES	-
Internação em Alojamento Conjunto	-
Obstetrícia Clínica	-
Internamento Neonatal (leitos pediátricos)	-


Maria Paula Botelho
 Chefe de Divisão
 Mat.: 125.811-7
 NMAOSSI/GERMÁC


Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
 com Organizações Sociais de Saúde
 Matrícula: 118.792-7
 SESAU/CGAB(SEGEP)/UCGOSS

13


 Prefeitura do Recife
 do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
 www.recife.pe.gov.br



Alto Risco	-
8 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA*	1.900

Conforme 11º Termo Aditivo, datado de 01 de dezembro de 2022, e seu respectivo “Anexo I - Plano de Trabalho Acréscimo de Serviços/Cirurgias eletivas-HMR” ao contrato de Gestão nº 28, constitui o objeto deste termo a ampliação de oferta ambulatorial especializada na modalidade de mutirão, pelo período de 03 (três) meses, acarretando alterações das metas pactuadas conforme Quadro 02 abaixo:

Quadro 02 - Metas quantitativas para o mutirão pactuado no 11º Termo Aditivo

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	DIAS DA SEMANA	QUANTITATIVO	PERÍODO TOTAL	META TOTAL PARA 12 SEMANAS
1 – CIRURGIAS MUTIRÃO				432
1.1 – Cirurgia de Pequeno Porte	Dias úteis	04	12 semanas	240
1.2 – Cirurgia de Grande Porte	Segundas e Sábados	05	12 semanas	192
GARANTINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS ABAIXO (Conforme 11º TA - Anexo I - Plano de Trabalho Acréscimo de Serviços/Cirurgias eletivas-HMR)				
Consultas de triagem (pré-operatória)				
Consultas de triagem (pós-operatória)				
Exames necessários à realização das Cirurgias Ginecológicas (Exames laboratoriais, Pareceres Cardiológicos)				

A avaliação dos indicadores quantitativos, correspondente a 18% do montante mensal do Contrato, se dará nos termos do Anexo XV - Informações Técnicas do Processo nº 033/2015 Edital de Seleção Pública nº 001/2015, conforme Quadro 03 a seguir:

Quadro 03 - Ajuste dos desvios da produção pactuada

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO 50%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATORIO - 20%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
SADT - 20%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 10%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

F. Botelho
21



3.2. INDICADORES DE QUALIDADE DA EXECUÇÃO ORDINÁRIA

A avaliação e valoração dos indicadores de qualidade correspondente a 12% do montante mensal do Contrato, serão realizadas conforme os termos do Anexo XV - Informações Técnicas do Processo nº 033/2015 Edital de Seleção Pública nº 001/2015, considerando, ainda, os termos da Proposta de Trabalho da entidade CONTRATADA, conforme Quadro 04 a seguir:

3.2.1 Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão Ordinário

Quadro 04 - Avaliação e valoração dos indicadores de qualidade

1. Auditoria Operacional – 40 (quarenta) Pontos				
Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração	
1.1	Implantar e implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas.	3,5
1.2	Implantar e implementar a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com a realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 5% dos prontuários de consulta de emergência e 5% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.3	Implantar e implementar a Comissão de Investigação, Discussão e Prevenção da Mortalidade Materna e Neonatal	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de, pelo menos, uma reunião por trimestre de vigência do contrato. Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Recebimento de informações mensais com índices de mortalidade e medidas adotadas para redução. Realizar revisão de prontuários em 100% dos óbitos maternos e neonatais.	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.4	Implantar e implementar a Comissão de Farmacêutica e Terapêutica	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de, pelo menos, uma reunião. Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente. Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.5	Implantar e implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses, com a realização de, pelo menos, uma reunião no trimestre, conforme NR 5. Meta Permanente: Calendário de reuniões. Reunião mensal, com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas	3,5

F. Brito
M



1.6	Implantar e implementar a Comissão de Ética Médica	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.7	Implantar e implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.8	Implantar e implementar a Comissão de Verificação de Óbito	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.9	Implantar e implementar a Comissão de Documentação Médica e Estatística	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.10	Implantar e implementar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.11	Implantar e implementar a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.12	Implantar e implementar Manutenção Predial e Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos	Meta Permanente: Evidência da existência dos protocolos e procedimentos; Fichas atualizadas de manutenção de Equipamentos. Verificação das condições de manutenção predial e de equipamentos.	Protocolos e procedimentos de manutenção predial e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos. Fichas de registro	1,5
2. Desempenho da Atenção – 09 (nove) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
2.1	Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	Meta permanente: 85%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
2.2	Taxa de cesariana: N° de cesáreas em um período / N° total de partos realizados no mesmo período	Parâmetro: Mínimo de 40%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
2.3	Taxa Média de Permanência: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de saídas no mesmo período	Meta permanente: Até 04 (quatro) dias	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3. Qualidade na Atenção – 15 (quinze) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
3.1	Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.2	Mortalidade Geral: N° de óbitos num determinado período / n° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,8%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.3	Mortalidade Materna Hospitalar: N° de óbitos por causas materna, num determinado / N° de	Parâmetro: 0,3%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3

F. Botelho
M



	pacientes de obstetria saídas no mesmo período X 100			
3.4	Mortalidade Neonatal Hospitalar: Nº de óbitos em crianças com até 28 dias, num determinado período / Nº de nascidos vivos no mesmo período X 100	Parâmetro: 2,5%	Relatório de Informação Hospitalar (RIIH)	3
3.5	Taxa de Infecção Hospitalar: Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
4. Gestão da Clínica – 06 (seis) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
4.1	Implantar e implementar protocolos obstétricos para as patologias mais prevalentes na gestação de alto risco	Meta Inicial (para o primeiro trimestre): Identificar as patologias mais prevalentes na gestação de alto risco, com registro em ata das reuniões realizadas com esta finalidade (no mínimo uma reunião). Meta Permanente (a partir do segundo trimestre): Elaborar e implantar, no mínimo, um protocolo por trimestre. Treinamento da equipe de saúde para a implementação dos protocolos, com registro da presença dos profissionais.	Protocolos elaborados, implantados e implementados. Ata de reuniões. Lista de presença.	3
4.2	Total de atividades educativas na sala de espera do ambulatório da Maternidade	Meta Permanente: Uma atividade educativa / semana (no mínimo), com registro em livro de ocorrência, informando tema abordado e o total de pacientes presentes.	Livro de Ocorrência com assinatura dos participantes	3
5. Inserção no Sistema de Saúde – 09 (nove) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
5.1	Nº de gestantes que realizaram o pré-natal de alto risco no ambulatório do Hospital da Mulher conforme mapa de vinculação	Meta permanente: Parto garantido a 100% das gestantes acompanhadas no ambulatório de alto risco do Hospital da Mulher.	SISPRENATAL web e Livro de visita assinado pela gestante	3
5.2	Serviço de atenção às mulheres em situação de violência sexual	Meta Inicial (para o primeiro trimestre): Serviço de atenção à mulheres em situação de violência sexual implantado de acordo com a Norma Técnica do MS, cadastrado no CNES. Meta permanente: Serviço atuando conforme as normas do MS.	Visita in loco e relatórios dos sistemas VIVA de registros avaliados pela CTAAF.	3
5.3	Registro Civil do RN implantado no Hospital da Mulher.	Meta permanente: 70% de RN com Registro Civil ocorridos no mês/total de nascidos vivos no mês X 100.	Registro em livro específico do registro apresentado pela maternidade.	3
6. Gestão de Pessoas – 03 (três) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
6.1	Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Maternidade, objetivando a educação permanente com foco na clínica.	Meta permanente: 01 reunião /mês.	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional. Lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta e rotativo).	3
7. Desempenho na Área de Controle Social – 06 (seis) Pontos				
	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
7.1	Prover meios de escuta dos usuários: Implantar o	Meta inicial: Serviço implantado em até três	Relatório trimestral dos	3

F. B. B. M.

Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat: 125.811-7
NMAOSSI/SERMAC

Mário Rodolfo Alves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matricula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCG03

Prefeitura do Recife
Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br



	sistema de ouvidoria.	meses de operação. Meta permanente: Resposta com resolução, de 100% das demandas registradas, em até 10 dias.	atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.	
7.2	Avaliação semestral da satisfação do usuário ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela Secretaria de Saúde do Recife) a, no mínimo, 30% dos usuários internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório e emergência, atendidos na Maternidade.	Meta permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento.	3
8. Desempenho na Área de Humanização – 06 (seis) Pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
8.1	Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa Humaniza SUS.	Meta permanente: Realizar pelo menos um treinamento sobre a Política Nacional de Humanização por trimestre. Os treinamentos devem ser precedidos de planejamento, definindo temas (mínimo de três, no trimestre) e público alvo (mínimo de 15% dos funcionários das diferentes áreas – administrativa, assistencial e corpo diretivo, no trimestre)	Portaria de implantação do GTH. Cronograma de realização dos treinamentos. Lista de presença das atividades de discussão. Relação de funcionários por área do setor de Recursos Humanos.	3
8.2	Acolhimento com Classificação de Risco.	100% dos pacientes submetidos à classificação de Risco no serviço de urgência e emergência, em um ano.	Prontuário eletrônico do paciente, contendo classificação de risco.	3
9. Indicadores exclusivos da Rede Cegonha – 06 (seis) Pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
9.1	Taxa de episiotomia	Meta: redução em 20% ao ano (linha de base: primeiros seis meses) até taxa < 30,0%	SISPRENATAL web	1
9.2	Aleitamento materno na 1ª hora de vida	Meta: 90% dos recém-nascidos e mães em viabilidade clínica para amamentação	SISPRENATAL web, livro da Sala de Parto, prontuário do paciente e RIH	1
9.3	RN com direito ao acompanhante na UTI e UCI	100% dos RNs retidos com pais tendo livre acesso à unidade	Visita in loco com percentual de pais presentes na unidade	1
9.4	Colegiado Gestor Materno- infantil funcionante composto por representantes das categorias multiprofissionais do hospital	Implantar e implementar o Colegiado Gestor Materno Infantil, até seis meses da vigência do contrato, com no mínimo 1 (uma) reunião mensal.	Registro das reuniões, através de atas.	1
9.5	APGAR > 7 no quinto minuto	97% dos recém natos	SISPRENATAL web	1
9.6	Proporção de mulheres com quadro de abortamento que receberam atenção humanizada com utilização de tecnologia apropriada para o esvaziamento uterino.	Utilizar aspiração mecânica intrauterina (AMIU) no mínimo em 50% dos casos atendidos com menos de 12 semanas.	RIH e verificação de prontuários	1

Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAOSSI/SERMAC

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de Contratos de Gestão
com Organizações Sociais de Saúde
Matrícula: 118.762-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/UCQOSS

F. Biter
M

18



3.3. INDICADORES DE MONITORAMENTO DOS LEITOS DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA

3.3.1 Indicadores dos Leitos de Enfermaria Pediátrica

Os indicadores dos leitos pediátricos (15 leitos + 2 de estabilização), terá objetivo de monitoramento e será realizada trimestralmente após a assinatura do aditivo, sem valoração financeira.

Visando o acompanhamento do Termo Aditivo, a unidade deverá preencher o Boletim Informativo Diário - BID e encaminhar mensalmente, até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à produção consolidada, e as informações através do Relatório (RIH), destacando o que diz respeito aos leitos de enfermaria pediátricos, bem como o preenchimento do Boletim Informativo Diário.

O monitoramento será realizado conforme Quadro 05 pactuado neste Anexo Técnico:

Quadro 05 - Monitoramento dos indicadores de qualidade dos leitos pediátricos

INDICADORES - LEITO ENFERMARIA PEDIÁTRICA				
	Operação	Indicador	Fonte de Verificação	Sem valoração
1.1	Saída Hospitalares	Monitoramento da quantidade de saídas hospitalares	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	Item de monitoramento
1.2	Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	Monitoramento da Taxa de Ocupação Hospitalar	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	Item de monitoramento
1.3	Taxa Média de Permanência: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de saídas no mesmo período	Monitoramento da Taxa Média de Permanência	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	Item de monitoramento


Obs: Estes indicadores de monitoramento estarão vigentes enquanto permanecer ativo os leitos pediátricos.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS LEITOS SRAG

O Hospital da Mulher do Recife - OSS SPCC deverá abrir conta específica para o recebimento dos recursos a serem disponibilizados para execução do Termo Aditivo relativo a implantação dos Leitos SRAG pediátrico, bem como apresentar prestação de contas de forma separada ao custeio ordinário da unidade, objetivando garantir transparência quanto à prestação do serviço.

 Maria Paula Botelho
Chefe de Divisão
Mat.: 125.811-7
NMAO/SISEM/CMAC

 Mário Roberto Chaves
Gestor da Unidade de Centros
com Organizações Sociais
Matrícula: 118.782-7
SESAU/CGAB(SEGEP)/CCCP


19

F. Batista
M
Prefeitura do Recife
Rua do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br



5. DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem como termo inicial de vigência a data de 15 de maio de 2024, e como termo final:

- 1) Para os Leitos SRAG, o fim do período de sazonalidade, ou seja, 19 de julho de 2024, comprovado através de nota técnica da Gerência da Atenção Hospitalar - SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 033/2024;
- 2) Para os demais serviços do contrato de gestão, até o encerramento da vigência do instrumento *mater* ou até a formalização de novo Termo Aditivo que altere o presente Plano de Trabalho.


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde


FILIPE COSTA LEANDRO BITU

Hospital de Câncer de Pernambuco / Sociedade Pernambucana de Combate ao
Câncer - SPCC

e. Valor de Serviços Excedentes do 8º TA	-----	R\$ 102.051,14	10,82%
f. Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (d+e)	-----	R\$ 157.935,13	16,75%
g. Valor da Supressão	-----	-----	-----
h. Impacto Financeiro do 8º TA (d+e-g)	-----	R\$ 157.935,13	16,75%
i. Valor do contrato REQUALIFICAÇÃO após o 8º TA ACRESCIMO (b+h)	-----	R\$ 1.100.929,80	116,7%
j. Valor Total do Contrato após o 8º TA	-----	R\$ 7.823.892,20	131%

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4023/2024, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024.
Processo: Processo Licitatório nº 026/2023-CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPLOSE.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa AGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (em recuperação judicial).
Objeto: A redução de um posto de vigilância armada, correspondente a supressão de 50% (cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 230.343,24 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela infra.

LOTE 01						
ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	U.F	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	168	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H CBO 5173-30	1	UND	R\$ 19.195,27	R\$ 230.343,24

Valor Global: R\$ 230.343,24 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
 Nota do Empenho: nº 2024NE000799
 Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1026/2023, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Dispensa de Licitação nº 071/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes em aproximadamente, 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), consistindo no montante de R\$ 1.171.586,20 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o quadro demonstrativo a seguir.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 4801.1026/2023			
Valor Inicial do Contrato:	R\$ 4.790.000,00		100%
Valor de Serviços Excedentes:	R\$ 1.171.586,20		24,93%
Valor de Serviços Extras:	-		-
Valor (Serviços Extras e Excedentes):	R\$ 1.171.586,20		24,93%
Total de Supressões/Reduções:	-		-
Novo Valor Global:	R\$ 5.871.586,20		124,93%

Valor Global: R\$ 5.871.586,20 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
 Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617.00001, 4801.10.301.1.238.2.085.00001, 4801.10.301.1.216.2.724.00001, 4801.10.305.1.217.2.512.00001, 4801.10.304.1.217.2.725.00001, 4801.10.125.1.239.2.886.00001, 4801.10.302.1.238.2.324.1093, 4801.10.305.1.217.2.087.00001, 4801.10.305.1.217.2.088.00001 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0500, 0600, 0621 e 0659.
 Notas de Resenha: 2024NR007175, 2024NR007176, 2024NR007181 e 2024NR007183.
 Notas de Empenho: 2024NE007223, 2024NE007224, 2024NE007225 e 2024NE007226.
 Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos, Transf. Fundo a Fundo SUS Gov Fed. - BL. Manutenção Serv. Saúde, Transf. Fundo a Fundo SUS Prov. do Governo Estadual e Outros Recursos Vinculados à Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Nº 1601.1002/2022, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE COMUNICAÇÃO e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: R\$ 12.187,20 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: De 05.06.2024 a 05.06.2025.
 Dotação Orçamentária: nº 1601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.33. Fonte: 0500.
 Notas de Empenho: nº 2024NE00044
 Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Imposto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Nº 1201.1001/2022, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE VICE-PREFEITA e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: R\$ 20.442,24 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: De 08.06.2024 a 07.06.2025.
 Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.33. Fonte: 0500.
 Notas de Empenho: nº 2024.10036
 Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Imposto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4057/2023, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade da Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes e extras no percentual de 10,57%, correspondente ao valor de R\$ 279.113,81 (duzentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), de acordo com o quadro demonstrativo a seguir:

Descrição	Valor	%
Valor inicial do contrato	R\$ 2.639.954,73	100,00%
Valor do aditivo 1º TA (valor)	R\$ 304.605,76	11,54%
Valor do contrato após o 1º T. A (acrécimo)	R\$ 2.944.560,49	111,54%
3º TA (acrécimo)		
Valor de serviços extras	R\$ 154.487,67	5,85%
Valor de serviços excedentes	R\$ 124.625,14	4,22%
Valor Total: serviços extras + excedentes (b+c)	R\$ 279.113,81	10,57%
Valor de supressão	-	0%
Impacto Financeiro	R\$ 279.113,81	10,57%
Valor do Contrato após o 3º TA.	R\$ 3.223.674,30	122,11%

Valor Global: R\$ 3.223.674,30 (três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
 Dotação Orçamentária: 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento da Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
 Nota de Resenha: 2024NR002096
 Nota do Empenho: 2024NE007950
 Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1022/2021, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020-CP.LCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data final de vigência do presente Contrato nº 3501.1017/2022, referente a prestação de serviços de implantação, operacionalização e manutenção do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", para o dia 04/11/2024, em razão da ocorrência do previsto no §3º da cláusula primeira do 2º termo aditivo, e à sua incidência e aplicação imediata por força do que dispõem os artigos 127, 126, primeira parte, e 474 do Código Civil.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VALOR DO CONTRATO PÓS SUB-ROGAÇÃO						
ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL R\$	TAXA DE DESCONTO
01	190	GASOLINA COMUM	LITRO	181.040	1.051.208,76	-5,11%
02	190	DIESEL	LITRO	138.000	666.153,60	-5,11%
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.717.362,36	

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - VALOR DO CONTRATO A SUB-ROGAR						
ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL R\$	TAXA DE DESCONTO
01	190	GASOLINA COMUM	LITRO	18.960	110.091,24	-5,11%
02	190	DIESEL	LITRO	12.000	57.926,40	-5,11%
VALOR GLOBAL:					R\$ 168.017,64	

Prazo Global: R\$ 1.717.362,36 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211, 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
 Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.01.014.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 217/2019, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018-CP.LCC.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A sub-rogação parcial do quantitativo do objeto de Contrato de Prestação de Serviços nº 2001.01.014.2019 para a Gabinete de Inovação Urbana, criado pela Lei nº 19.219/2024, com efeitos a partir do 01/07/2024, passando o valor global do referido contrato a ser de R\$ 146.126,88 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período de vigência de 06 (seis) meses, de modo a atender às necessidades da secretaria de infraestrutura, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CUSTO MENSAL UNIT.	CUSTO UNIT. PARA 06 MESES	VALOR TOTAL PÓS SUB-ROGAÇÃO PARA 06 MESES
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS	6	R\$ 4.059,08	48.708,96	R\$ 292.253,76
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CUSTO MENSAL UNIT.	CUSTO UNIT. PARA 09 MESES E 09 DIAS	VALOR TOTAL PÓS SUB-ROGAÇÃO PARA 09 MESES E 09 DIAS
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 4.059,08	37.749,44	R\$ 37.749,44

Prazo Global: R\$ 146.126,88 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211, 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
 Nota de Empenho: nº 2024NE000120
 Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.
Modalidade: Seleção Pública.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo nº 033/2015, Seleção Pública nº 001/2015 - CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
Objeto: A formalização da ampliação de 15 (quinze) leitos de enfermagem pediátrica - 03 (três) enfermarias, cada uma com 05 (cinco) leitos - e mais 02 (dois) leitos de estabilização/sala vermelha no Hospital da Mulher do Recife (Dra. Mercês Fontes da Cunha), para atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, em decorrência do enfrentamento à situação de emergência de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, de etiologia viral, conforme o Decreto Municipal nº 37.761, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Recife - Edição nº 066, em 18 de maio de 2024.
Valor - Repasse: R\$ 1.061.724,44 (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Global Anual Estimado: R\$ 91.414.426,64 (noventa e um milhões, quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 0500.
 Nota de Empenho: 2024NE005439.
 Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4003.2023, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2023.
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA 008/2022
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRAS LTDA.
Objeto: Terço Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme tabela abaixo:
 I. Prazo de Execução: Termo Inicial o dia 17/10/2024 e final o dia 16/03/2025;
 II. Prazo da Vigência: Termo Inicial o dia 08/12/2024 e final o dia 07/05/2025.
Prazo: Vigência: 08/12/2024 e final o dia 07/05/2025.
Execução: 17/10/2024 e final o dia 16/03/2025.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 76.570.747,80
 Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Fonte: 754/600.
 Recursos Financeiros: Operação de Crédito - Recursos Próprios.